



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ALTERA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, RESOLUÇÃO 04/1994, AS COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.46 - As Comissões Permanentes são nove, composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

I – Justiça e Redação;

II – Finanças e Orçamento;

III – Obras, Serviços Públicos e outras Atividades;

IV – Educação;

V - Saúde

VI - Previdência e Assistência Social;

VII – Turismo, Cultura e Defesa do Meio Ambiente.

VIII – Agropecuária e Agronegócio

IX - Direitos Humanos e Direitos da Mulher”.

Art. 2º - Fica revogado o art. 51-D do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução nº 004/1994.



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de fevereiro de 2025.

João Batista Garcia Costa
Presidente



Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente



André Luiz Maciel Souza
1º Secretário



Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária



Ofício Mensagem n.º ____/2025 – São Miguel do Araguaia, 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

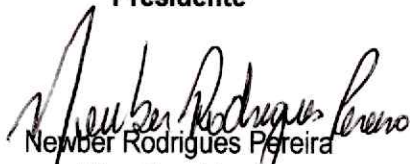
Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução nº 004/2025 que, “ALTERA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, RESOLUÇÃO 04/1994, AS COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

Tal propositura a correção do quantitativo das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, vez que por meio da Resolução nº 003/2025 foi suprimida erroneamente a Comissão de Agropecuária e Agronegócio e revoga o art. 51-D, que acerca da competência da comissão de Turismo, que fora incorporada por meio do art. 51-A.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,
25 de fevereiro de 2025.

João Batista Garcia Costa
Presidente


Newton Rodrigues Pereira
Vice-Presidente


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário


Vilma Maria Ferreira Cardoso
2ª Secretária